



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga
Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375
CEP – 14.670 – 000
Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215
CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
E ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
NUPORANGA E A ASSOCIAÇÃO
HOSPITALAR – HOSPITAL SÃO
GERALDO DE NUPORANGA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO E ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA**, CGC/MF n.º 46.754.388/0001-17, com sede na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino Pereira da Silva, Nº 375, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **DANIEL VIANA MELO**, RG nº 33.821.551-7 SSP/SP, CPF-MF nº 301.855.718-24, residente e domiciliado na Rua José Paulino de Macedo, nº 160, nesta cidade de Nuporanga-SP, CEP 14670-000, doravante designado simplesmente Município de Nuporanga e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO GERALDO**, entidade de utilidade Pública Municipal, Lei nº 447, de 22 de setembro, 1993, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 53.213.682/0001-87 e com sede na Rua São José, Nº 287, em Nuporanga, neste Estado, neste ato representada pelo seu PROVEDOR Sr. **WALTON DONIZETI DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, RG: 33.638.645-X, CPF: 295.093.908-28, com residência nesta cidade na Rua Maria de Lourdes Saltão de Barros, nº 280, Jardim Estância II, doravante designada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Lei Federal 14.434/2022, bem como portarias do Ministério da Saúde mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica aditado Termo de Colaboração 01/2025 para prorrogação da vigência do presente Termo por 12 (doze) meses a contar do dia 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, em razão da necessidade de continuidade da prestação de serviços essenciais de saúde no âmbito hospitalar e



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga
Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375
CEP – 14.670 – 000
Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215
CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

ambulatorial, com o repasse do piso da enfermagem aos profissionais lotados na Associação Hospitalar São Geraldo de Nuporanga.

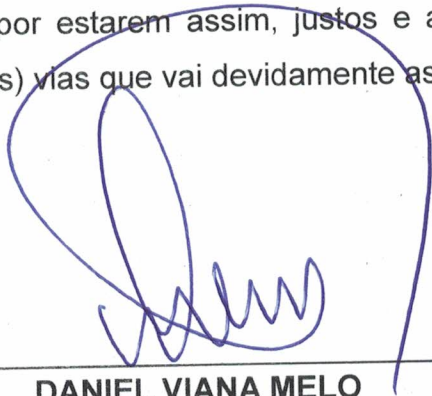
CLÁUSULA SEGUNDA:- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá o valor do auxílio complementar da União para pagamento do Piso da Enfermagem aos profissionais cadastrados na Associação Hospitalar São Geraldo de Nuporanga referente ao exercício de 2026 totalizando o valor de R\$144.457,69 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos). A despesa correrá por conta dotação orçamentária:

02 12 01 Fundo Municipal de Saúde
252 10.302.0004.2009.0000 Saúde 146.428,62
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 00500
05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados
370 000 Grupo Implement. Piso Salarial Enfermagem

CLÁUSULA TERCEIRA:- Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração 01/2025, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Nuporanga, 30 de dezembro de 2025.


DANIEL VIANA MELO
Prefeito Municipal

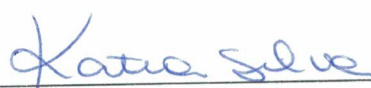

**ASSOC. HOSPITALAR SÃO GERALDO
DE NUPORANGA**
Walton Donizeti de Carvalho
Provedor

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:


Marcella P. Macedo Ruzzene
Assessora Jurídica
OAB/SP 224.975

Nome:
CPF:


Katia Silva
038616728-50

**.ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE NUPORANGA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SÃO GERALDO DE NUPORANGA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 01/2025

OBJETO: Aditamento do Termo para Prestação de Serviços Essenciais de Saúde em
âmbito hospitalar e ambulatorial – Pagamento do Piso da Enfermagem

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$144.457,69

EXERCÍCIO (1): 2026

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

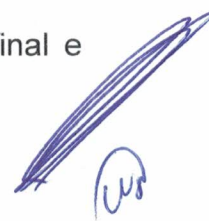
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Nuporanga/SP, 30 de dezembro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Daniel Viana Melo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 301.855.718-24

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Walton Donizeti de Carvalho

Cargo: Provedor

CPF: 295.093.908-28

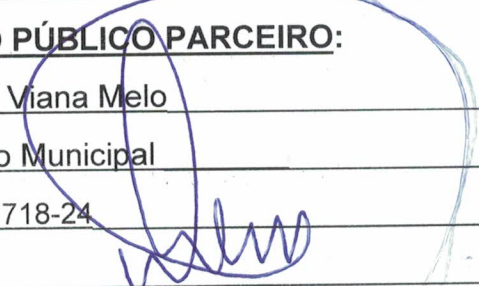
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Daniel Viana Melo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 301.855.718-24

Assinatura: 

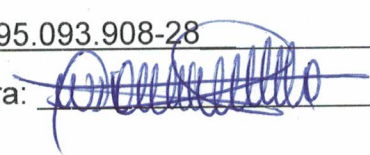
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Walton Donizeti de Carvalho

Cargo: Provedor

CPF: 295.093.908-28

Assinatura: 

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.